



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**  
**Processo Administrativo nº 135/2022**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

**1.2.** O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4875 de 03 de janeiro de 2022.

**1.3.** A Sessão Pública de Abertura e Julgamento será realizada às **08:00 hs** do dia **26 de setembro de 2022**, na Sala de Reuniões, situado a Rua José Gomes, nº 558 – Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó – Estado de São Paulo.

**1.4.** Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

**1.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

**1.6.** O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail [licitacao@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:licitacao@regentefeijo.sp.gov.br).

**1.7.** O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://www.regentefeijo.sp.gov.br/diariooficial>.

**1.8.** Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação no endereço constante no item 1.6, na aba "Transparência" – "Licitações" ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

**1.9.** Integram o presente Edital os e seus **Anexos I a V**.

**2. OBJETO**

**2.1.** O presente pregão tem como objeto a aquisição de material pedagógico e eletrodomésticos para serem utilizados na EMEI – Lindolfo José Vieira da Silva, localizada na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

Avenida Clemente Pereira nº 439, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.01.123650009.1001000.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e 02.02.01.123650009.2010000.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

**3.2.** Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

**3.3.** Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com recursos próprios.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E IMPEDIMENTOS**

**4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2.** Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

**4.3.** Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º<sup>1</sup> da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

**4.4.** A reserva de cota prevista no item 4.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa ou empresa de pequeno porte na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.5.** Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** na forma prevista no item 5.1.5.

---

<sup>1</sup> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**4.6.** Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas que:

**a)** tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**b)** tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, durante o prazo da sanção aplicada;

**c)** tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**d)** estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**e)** estiver reunida sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**f)** for sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**g)** o estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

**5.1.1.** Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

**a)** empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

**b)** sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**c)** sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de indicação de seus administradores;

**d)** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** cooperativa: estatuto social adequado à Lei nº 12.690/12 e devidamente registrado perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, acompanhado de prova de indicação de seus administradores.

**5.1.2.** Em se tratando de procurador: instrumento de procuração pública ou particular assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil) ou por servidor da Administração, mediante apresentação do documento original de identidade do signatário (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/18) concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**5.1.3.** Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia do Representante Legal ou Procurador, conforme o caso.

**5.1.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo II**.

**5.1.5. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP** assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial que comprove sua condição, nos termos do Instrução Normativa nº 10/13, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

**5.1.6. Declaração de Enquadramento como Cooperativa**, quando for o caso, assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, atestando que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/07 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**5.1.7.** Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

**5.1.8.** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao>.

**5.1.9.** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**5.2.** O representante legal da licitante ou procurador que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.3.** É admitido somente um credenciado por proponente.

**5.4.** A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.1.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**5.5.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP** prevista no item 5.1.5 ou a **Declaração de Enquadramento como Cooperativa** prevista no item 5.1.6, quando for o caso.

**5.6.** Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A empresa deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação, através do e-mail: [licitacao@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:licitacao@regentefeijo.sp.gov.br) - **É CONDIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NESTES TERMOS.**

**6.2.** A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, em conformidade com o arquivo solicitado junto ao Departamento de Licitações, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, que conterá:

- a) número deste Pregão e do Processo Administrativo;
- b) razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) catálogo/ficha/etiqueta do produto com todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende a descrição informada no edital;
- e) marca;
- f) preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- g) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**6.3.** É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.4.** Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

**6.5.** A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

**6.6.** Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

### 7.1.1. Habilitação jurídica:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**7.1.1.1.** Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a)** empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b)** sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c)** sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;
- d)** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.2.** Os documentos descritos no item 7.1.1.1. não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão, consoante previsão contida no item 5.1.1.

**7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo tributos mobiliários;
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11.

**7.1.2.1.** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

**7.1.2.2.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei nº 11.488/07, para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

**7.1.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será assegurado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**7.1.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 28.2, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.3. Qualificação técnica:**

**a)** Não será necessário apresentar documento de qualificação técnica.

**7.1.4. Qualificação econômico-financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**a1)** caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

**a2)** se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a1" deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

**7.1.5. Declaração de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**, atestando que:

**a)** tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**b)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

**c)** está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

**d)** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

**e)** sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

**7.2.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

**7.3.** As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**7.4.** Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**7.5.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.6.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

**7.7.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

## **8. ENVELOPES**

**8.1.** A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022  
OBJETO:  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022  
OBJETO:  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

**8.2.** Os envelopes poderão ser apresentados:

**a)** pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou

**b)** mediante protocolo na sede da Administração, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou

**c)** através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

## **9. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

**9.2.** O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**9.3.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**10.1.** Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** O critério de classificação e julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

## **12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**12.1.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**12.1.2.** Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**12.1.3.** No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **13. FORMULAÇÃO DE LANCES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**13.1.** Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

**13.2.** Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução de R\$ 0,10 (dez centavos) do último lance ofertado.

**13.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

**13.4.** Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

**13.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

**13.6.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**13.7.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**13.8.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

#### **14. BENEFÍCIO ÀS MEs, EPPs, E/OU COOPERATIVAS**

**14.1.** Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, para oferecer proposta.

**14.1.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.2.** Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**14.1.3.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

**14.2.** A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**14.2.1.** Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

**14.2.2.** Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

**a)** o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

**b)** caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

**14.2.3.** Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

## **15. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**15.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**15.2.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**15.3.** O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**15.4.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.1.

**15.5.** Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## **16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**16.2.** Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

### **17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**17.1.** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **18. AMOSTRAS**

**18.1.** A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra do produto ofertado para averiguação de sua especificação e qualidade, antes da adjudicação.

**18.2.** Caso seja solicitada amostra, a mesma deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas no endereço constante do item 1.3.

**18.2.1.** A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a)** número do pregão;
- b)** número correspondente ao item do edital;
- c)** razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

**18.3.** Finalizada a análise da amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

**18.4.** Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

**18.5.** A amostra apresentada permanecerá disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, findo o qual, e não sendo retirada a Administração se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

### **19. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

**19.1.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.2.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

### **20. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**20.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**20.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**20.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

**20.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

**20.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

**20.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

**21.2.** A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

**21.3.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

**21.4.** Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

## **22. ASSINATURA DO CONTRATO**

**22.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura do **Contrato** conforme minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

**22.1.2.** O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**22.2.** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**22.3.** No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

### **23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**23.1.** A vigência do Contrato proveniente deste Pregão será até dia 31/12/2022, contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades.

**23.2.** Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o contrato será publicado na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.

### **24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**24.1.** Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

### **25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**25.1.** O objeto desta licitação será fornecido em **até 15 (quinze) dias** após da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Administração.

**25.2.** O material será recebido:

**a)** provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

**b)** definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

**25.3.** Constatadas irregularidades no material entregue, a Administração poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**25.4.** A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

**25.5.** Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**25.6.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

**25.7.** Para os fins previstos no item 25.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

## **26. PAGAMENTO**

**26.1.** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

**26.2.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

**26.3.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 25.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**26.4.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

## **27. RESCISÃO DO CONTRATO**

**27.1.** Aplicam-se ao contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

## **28. PENALIDADES**

**28.1.** A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 22.1 e 24.2, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

**28.2.** Se a licitante ou o fornecedor beneficiário, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou na execução do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**28.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**28.4.** As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Administração em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

## **29. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO**

**29.1.** A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

## **30. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**30.1.** Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

**30.1.1.** O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

**30.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos desta licitação.

**30.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**30.2.** A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

**30.2.1.** Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

**30.3.** A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

## **31. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**31.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**31.2.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

**31.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**31.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

**31.5.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**31.6.** Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

**31.7.** Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Regente Feijó, 13 de setembro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a aquisição de material pedagógico e eletrodomésticos para serem utilizados na EMEI – Lindolfo José Vieira da Silva, localizada na Avenida Clemente Pereira nº 439, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Unid	01	<b>Lixeira com pedal plástico de 50 litros:</b> Dimensão (LAP): 34,0 x 59,2 x 43,2 Capacidade: 50 Litros Peso: 2.600 Kg Material: Polipropileno (PP)
02	Unid	02	<b>Quadro Branco:</b> Tela em chapa dura de alta densidade, pintura UV Branca de alta qualidade e moldura em alumínio (15x15mm), medindo 1,20 x 0,90.
03	Unid	02	<b>Bebedouro de Galão inox de mesa:</b> O Bebedouro é confeccionado com chapa em inox, para galões de 10 a 20 litros. Possui 02 torneiras em ABS e rendimento de 2,8 litros/h de água gelada. É de mesa com motor (compressor hermético), que garante maior rendimento de refrigeração.
04	Unid	04	<b>Conjunto Coletivo p/ alimentação:</b> Com 4 pés confeccionados em tubo 2 ch. 18 e metalão 20 x 40 ch.18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças.
05	Unid	01	<b>Bebedouro de galão inox:</b> Seu sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4 a 15°C, variação essa que pode ser regulada pelo termostato localizado na parte lateral do bebedouro. Características: Gabinete sem emendas Gabinete em aço inox, o que permite mais vida útil ao produto. Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

			Reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). Especificações: Refrigeração por compressor hermético Tensão: 127 ou 220v (não é bivolt) Frequência: 60 Hz; Potência: 127v 178w Potência: 220v 176w Grau de proteção: IPX4 (uso externo) Vazão nominal: 9 L/h Gás refrigerante: R134a Reservatório de água gelada: 2,0 l/h
06	Unid	01	<b>Fogão Industrial 6 bocas com forno:</b> grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lâ de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.
07	Unid	01	<b>Liquidificador industrial:</b> Medindo: 620mm de altura x frente 250mm x profundidade 220mm, peso (kg) 9,5, motor elétrico (CV) 1/2, voltagem (V) 110/220, consumo (kw/h) 0,75, capacidade 4. Corpo, copo e tampa em inox.
08	Unid	01	<b>Espremedor de frutas:</b> Trabalha com 2 rolamentos que evitam 19olhed e o travamento do motor acompanha 01 carambola grande para laranja e 01 carambola pequeno para limão. Copo com bica, tampa em alumínio, copo 19olhedor e peneira em polipropileno ou alumínio, corpo em aço inox. Potencia 1/5 HP, RPM 1750, potencia 200 W, peso 3,09 kg. Voltagem bivolt com 22 cm de altura por 19 cm de largura, 1 cm de profundidade.
09	Unid	01	<b>Picador de legumes grande:</b> Permite cortar vários tipos de legumes e frutas de forma rápida. É lavável, desmontável possui base antiderrapante. Características: Modelo: Grande Uso Doméstico e comercial Corpo Alumínio fundido Cabo Alumínio fundido Basculante Alumínio fundido Facas Aço Inox Pintura: Eletrostática. Dimensões: Altura 112 cm Largura 45,5 cm Comprimento 55 cm Facas Aço Inox 10 mm Peso: 3,360 kg
10	Unid	192	<b>Colchão Revestido P/ Berço:</b> medindo 1,30 x 0,60 x 0,07 cm na cor azul.
11	Unid	05	<b>Quadro Branco:</b> Tela em chapa dura de alta densidade, pintura UV branca de alta qualidade e moldura em alumínio (15 x 15mm), medindo 1,20 x 2,00mts
12	Unid	109	<b>Tatame em EVA:</b> Confeccionado em E.V.A, anti-tóxico, placas medindo 1,00mt. x 1,00mt. X 10mm de diversas cores.
13	Unid	07	<b>Organizador com 9:</b> Com estrutura em aço com 3 andares sendo 3 cesta colorida em cada andar.
14	Unid	03	<b>Mesinha Plástica 0,70 x 0,70:</b> Mesinha confeccionada em plástico rotomoldado rígido colorido, super resistente, sendo o tampo, e pés coloridos em formato de "X" com figuras geométricas na estrutura, composto de aditivo anti-estático e aditivos anti-UV que protege contra raios solares, não desbota com sol e chuva, reduz atritos dos tecidos criando resistência ao produto. Medindo 0,70 cm de comprimento x 0,70 de largura x 0,59 cm de altura.
15	Unid	12	<b>Cadeira Plástica 0,32 x 0,32:</b> Cadeira confeccionada em plástico rotomoldado rígido colorido, super resistente, composto de aditivo anti-estático e aditivos anti-UV que protege contra raios solares, não desbota com sol e chuva, reduz atritos dos tecidos criando resistência ao produto medindo 0,32cm de comprimento x 0,32cm de largura x 0,57cm de altura.
16	Unid	09	<b>Senta Bebe:</b> Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 50 x 15cm
17	Unid	06	<b>Caixa Prática:</b> Caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de 10 kg ou 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

			de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento.
18	Unid	01	<p><b>Playground 3 torres:</b> 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm</p> <p>Playground com Laudos: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 h; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABN NBR 10443:2008 - classificação de Gr0 - acordo com a NBR 11003/2009; Ensaio de Tração por laboratório credenciado pelo INMETRO mínimo de 15.000kgf e ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19 - mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- Certificação de Playgrounds; Registro da empresa fabricante no CREA ou CAU ;Arquiteto ou Engenheiro Mecânico/Civil capacitado. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários</p> <p>01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p>01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.</p> <p>01 - PONTE PASSARELA RETA Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

			<p>segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.</p> <p>01 - ESCALADA EM PLASTICO Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p> <p>01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.</p> <p>01 - TOBOGÃ 2 CURVAS Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla;</p> <p>02 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura.</p> <p>01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço.</p>
19	Unid	01	<p><b>Balanço de corrente 3 lugares:</b> (balanço americano) medindo 2,4 m de altura x 3,00 m comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, assento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Épox, de alta temperatura.</p>
20	Unid	01	<p><b>Casinha Tropical:</b> Casa Tropical Plus. Confeccionado em plástico</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

			colorido e resistente. De fácil montagem e desmontagem, Dimensões: 165 x 124 x 150 cm, altura da porta 1,15m. Acompanha os seguintes acessórios internos: fogão com pia, torneira e cadeirinha e caixa de correio. Indicado para crianças a partir de 3 anos.
21	Unid	01	<b>Escorregador com balanço:</b> Idade recomendada 3 a 4 anos Composição/Material Plástico Funcionalidade Escorregador, balanço e cesta de basquete Cor Colorido Capacidade 1 a 5 crianças Peso máximo recomendado (kg) Escorregador e balanço 25kg Medidas Aproximadas do Produto Montado!: Largura: 180 cm Altura: 127 cm Comprimento: 158 cm Dimensões Embalagem: Peso (KG) 19,0 Altura (CM) 62,0 Largura (CM) 37,0 Comprimento (CM) 138,0
22	Unid	01	<b>Globo Terrestre iluminado:</b> 2 mapas em 1: configuração física da Terra quando apagado, e política quando aceso. (Aceso-mapa político: configuração política da Terra. Cores contrastantes delimitam as fronteiras entre os países do planeta, conforme suas áreas demográficas políticas) (Apagado-mapa físico: configuração física da Terra. As cores representam variações de relevos do solo, como: montanha, deserto, pradaria, savana, selvas; e das águas: bacias, dorsais, profundidade, acidentes litorâneos, etc). Diâmetro 30cm, Altura 45 cm, Escala: 1: 42.000.000; Peso 1,6 kg.
23	Unid	03	<b>Gangorra Bidu;</b> Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 0,81cm de comprimento x 31,5cm da largura x 0,50cm de altura.
24	Unid	03	<b>Gangorra Cachorro:</b> Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 0,83cm de comprimento x 0,31cm de largura x 0,48cm de altura.
25	Unid	03	<b>Gangorra Tigrão:</b> Confeccionada em plástico colorido super resistente, gangorra temática com assento individual, medindo aproximadamente 80,7cm de comprimento x 31,5cm da largura x 45,5cm de altura
26	Unid	02	<b>Gangorra Cavalinho:</b> Confeccionada em plástico super resistente e colorido, modelo cavalinho para 2 crianças, com suporte para os pés e pegadores confortáveis, medindo 106 x 39,5 x 49cm.
27	Unid	02	<b>Gangorra Dinossauro:</b> Gangorra temática para três crianças; Base curva, que garante um balanço suave e uniforme; Laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante; Assento com apoio para as costas. Matéria-prima pblid: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Informações adicionais: Indicação de idade + 3 Dimensões: Comprimento: 154 cm Largura: 41,5 cm Altura: 59 cm
28	Unid	01	<b>Mini banco lápis de plástico:</b> Confeccionado em metalão 20 x 30 chapa 18 travessa em metalão 20 x 20, medindo 0,70cm de comprimento x 0,30cm de largura x 0,53m de altura, pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura e sapatas em polipropileno; Assento sendo 5 lápis coloridos confeccionados em plástico rotomoldado de alta resistência medindo 0,89cm de comprimento x 0,09cm de largura x 0,05cm de altura, sendo 2 lápis no encosto e 3 no assento.
29	Unid	01	<b>Dominó gigante frutas e legumes:</b> Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico. Encaixe tipo "macho e fêmea". Contém 28 peças. Impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. medidas aproximadas Cada peça: 25,4 x 13,7 cm x 3 m. Estimula o desenvolvimento do raciocínio matemático, cálculo mental e fixação de conteúdos específicos através de atividade de construções





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

30	Unid	01	<b>Centopeia bagum 3,00 x 0,50:</b> Confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 3mt x 0,50.
31	Unid	01	<b>Domino de Vinil Gigante de Animais:</b> Confeccionado em espuma revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 2 cm de espessura. Acondicionado em sacola plástica.
32	Unid	01	<b>Memoria Frutas em Vinil:</b> Confeccionado em bagunzito, com forro de espumas contendo 16 peças medindo 15 x 15 3 cm. Acondicionado em sacola plástica.
33	Unid	01	<b>Fantoche animais selvagens em feltro com 10 pç:</b> Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações) Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
34	Unid	02	<b>Cone colorido 20 cm:</b> confeccionado em plástico colorido e resistente, pesando 0,72kg, medindo 24 x 23 cm.
35	Unid	01	<b>Bola de borracha nº 8:</b> Bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cores, circunferência 38 à 42cm e peso de 160 a 180 grs.
36	Unid	01	<b>Bola de borracha nº 10:</b> Bola de borracha n.º 10, com válvula, diversas cores, circunferência 48 à 52cm e peso de 260 à 280grs.
37	Unid	01	<b>Bola de borracha nº 12:</b> Bola de borracha n.º 12, com válvula, diversas cores, circunferência 58 à 62cm e peso de 350 à 370grs.
38	Unid	02	<b>Dado pedagógico de vinil:</b> Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo 20 cm x 20 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
39	Unid	02	<b>Dado de vogais de vinil:</b> Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo 20 cm x 20 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
40	Unid	02	<b>Dado numérico de vinil:</b> Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo 20 cm x 20 cm. Acondicionado em embalagem plástica.
41	Unid	02	<b>Alinhavos de vogais:</b> Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.
42	Unid	02	<b>Alinhavos de números:</b> Contem 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.
43	Unid	02	<b>Alinhavos de forma geométricas com 10 pç:</b> Contém 10 placas e 10 cordões colorido, medindo 18 x 18 x 0,3cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5cm de comprimento x 22cm de largura x 4cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.
44	Unid	03	<b>Caixa tátil:</b> Material em MDF, contendo 1 caixa medindo 23,5cm de comprimento x 22,5cm de largura x 11,8cm de altura, com 8 pares de texturas diferentes. Acondicionado em plástico encolhível.
45	Unid	04	<b>Bau tand c/ 1000 pç:</b> Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.
46	Unid	02	<b>Sacolão super pinão c/ 104 pç:</b> Confeccionado em plástico atóxico, colorido e resistente, contendo pinos reto e curvos nas cores amarelas, vermelhas, azuis, verdes e detalhes na cor branca. Com 104 peças, medindo 7,2 x 2cm (cada peça). Acondicionado em sacola plástica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

47	Unid	02	<b>Alfabeto recortado:</b> Material MDF contendo 93 peças, acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo medindo 30cm de comprimento x 24cm de largura x 0,6cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.
48	Unid	02	<b>Torre inteligente:</b> contém 63 peças, acondicionadas, em caixa de madeira medindo 213 mm x 134 mm x 80 mm.
49	Unid	04	<b>Bau pré escolar:</b> Contém 10 peças de plástico sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0), trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5) e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.
50	Unid	04	<b>Sacolão tand com 250 peças:</b> confeccionado em plástico atóxico, colorido, encaixáveis, medindo 0,18 x 0,08 x 0,045cm (CxLxA - peça maior). Acondicionado em sacola plástica transparente com zíper
51	Unid	02	<b>Bau polibol:</b> Contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm.
52	Unid	02	<b>Sacolão mult blocos colorido 50 pç:</b> Confeccionado em madeira reflorestada e pintada, contendo 09 formas e tamanhos diferentes, peça maior 09 x 04 x 02cm, peça menor 05 x 02 x 02cm. Acondicionados em caixa de papelão.
53	Unid	06	<b>Almofada flores:</b> Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 0,50 diâmetro. Suporte para até 20 almofadas.
54	Unid	02	<b>Sacolão letras e números:</b> Confeccionadas em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo letras e números com 1000 peças. Acondicionadas em sacola plástica.
55	Unid	03	<b>Quebra cabeça geométrico:</b> Confeccionado em MDF contendo 20 peças medindo 140 x 140 x 60mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 310 x 170 x 50mm.
56	Unid	07	<b>Figuras geométricas de encaixe:</b> Material em MDF contendo 8 peças coloridas medindo 20mm e 1 tabuleiro de madeira medindo 340mm de comprimento x 270mm de largura x 13mm de espessura.
57	Unid	06	<b>Jogo de boliche:</b> Confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm . Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.
58	Unid	03	<b>Prancha de seleção:</b> Confeccionado em MDF contendo 16 coloridas com diferentes formas e 1 base de madeira medindo 20cm de comprimento x 20cm de largura x 2cm de espessura.
59	Unid	07	<b>Bancada de ferramenta:</b> Brinquedo confeccionado em plástico, acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.6000kg.
60	Unid	34	<b>Boneca Coleção Milkinhas Branca:</b> Boneca bebê com dentinhos Confeccionada 100 % em vinil Altura aproximada da boneca: 20 cm
61	Unid	34	<b>Boneca Coleção Milkinhas Negra:</b> Boneca bebê com dentinhos Confeccionada 100 % em vinil Altura aproximada da boneca: 20 cm
62	Unid	03	<b>Miss Glamour:</b> Confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com acessórios como: chapinha, secador de cabelo, escova para pentear cabelo, pulseiras, pente, potinho para shampoo e condicionador, etc, espelho c/ 3 posições e porta objetos. Acompanha também



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

			banqueta em formato de flor. Medidas: 58 x 34 x 90cm.
63	Unid	07	<b>Geladeira rosa:</b> Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm.
64	Unid	07	<b>Fogão rosa:</b> Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura.
65	Unid	03	<b>Tabua de passar roupa:</b> Cor ÚNICA Material Plástico Marca Poliplac Peso do produto 1.3 Quilogramas Dimensões do item C x L x A 57.1 x 23.7 x 40.1 centímetros
66	Unid	07	<b>Kit cozinha:</b> Material: Plástico Dimensões aproximadas da embalagem: 45 x 33 x 11 cm
67	Unid	03	<b>Caixa de Ferramentas:</b> O kit é composto por várias ferramentas e acessórios como, alicates, chaves, serrote, martelo e além do seu design colorido.
68	Unid	03	<b>Kit Carrinhos Baby:</b> Contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém 1 carrinho mini fórmula 1 medindo aproximadamente 16x13x10cm, 1 carrinho mini caçamba medindo aproximadamente 15x13x12cm, 1 carrinho mini carregadora medindo aproximadamente 18x13x12cm e 1 carrinho mini jipe medindo aproximadamente 15x13x11cm. As cores são sortidas, podendo variar. Acondicionado em saco plástico transparente
69	Unid	03	<b>Kit mega caminhão:</b> Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástico.

**3.2. COTA RESERVADA PARA ME OU EPP:**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Unid	02	<b>Blocos De Encaixe Expressões faciais:</b> Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabeças de expressões faciais.
02	Unid	03	<b>Kit construtor em espuma:</b> Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura . Acondicionado em sacola plástica.
03	Unid	03	<b>Cubo de encaixe ç/ 5 pç:</b> Material em MDF contendo 5 peças coloridas. Medindo 9,8 cm de comprimento x 98 cm de largura x 98 cm de altura. (peça maior). Acondicionado em plástico encolhível. Faixa etária a partir de 03 anos.
04	Unid	06	<b>Passa figura:</b> Confeccionado em MDF, contendo 01 caixa de madeira tipo estojo com tampa c/ figuras geométricas para encaixar, contendo 7 peças coloridas. Caixa medindo 22cm de comprimento x 22cm de largura x 6cm de altura.
05	Unid	03	<b>Centro de Atividade Baby Gym:</b> Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém espelho giratório, pingentes desmontáveis e chocalhos nas laterais. Medindo: 49,5 x 56 x 57cm e com peso de 1,2460 kg. Indicado para crianças mais de 3 meses. Acondicionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

			embalagem tipo caixa.
06	Unid	03	<b>Kit Caminhão Baby Work</b> : Contém quatro caminhõezinhos, cada um com uma utilidade. Tem caminhão pipa, de concreto, com escada e de areia. Para não faltar opções e brincadeiras para seu bebê!
07	Unid	12	<b>Chocalho divertido:</b> Confeccionado em plástico colorido, atóxico, e borrachas apropriadas para bebês, contendo 4 peças em cores e formas diferentes. Acondicionados em sacola plástico.
08	Unid	03	<b>Mesa Sirizinho:</b> Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. A mesinha vem com 2 bancos acoplados é prática e segura, Ideal para até 04 crianças. Confeccionada em plástico rotomoldado rígido colorido, medindo: 82,3 x 80 x 45cm. Indicado para crianças acima 18 meses. Não acompanha brinquedos.
09	Unid	12	<b>Alfabeto móvel degrau:</b> Contém 5 jogos de alfabeto completo serigrafado dos dois lados (maiúsculas e minúsculas), confeccionado em MDF. Peças medindo 9cm de comprimento x 3cm de largura x 0,3cm de espessura. Base medindo 36,5cm de comprimento x 18cm de largura x 17cm de altura. Acondicionado em plástico encolhível.
10	Unid	16	<b>Boneca tuca:</b> possui 34cm de altura, cabeça em vinil atóxico e corpo plástico, além de mãos e braços articulados para as crianças soltarem a imaginação na hora da brincadeira em casa ou com as amiguinhas.
11	Unid	03	<b>Sacola Super Baby Blocos:</b> Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas possui 25 peças de encaixe gigantes e é indicado para o desenvolvimento da coordenação motora em crianças a partir de 06 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**CIDADE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02<sup>2</sup>, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Está ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02<sup>3</sup>.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

<sup>2</sup> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

<sup>3</sup> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

*(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**CIDADE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º<sup>4</sup>.
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.
3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

NOME:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Contador

NOME:

CRC:

<sup>4</sup> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

*(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**CIDADE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:  
CARGO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010  
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP  
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

Minuta de **CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa à \_\_\_\_\_, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante as disposições nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**1.1.** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de Pregão nº 029/2022, constantes do Processo nº 135/2022, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material pedagógico e eletrodomésticos para serem utilizados na EMEI – Lindolfo José Vieira da Silva, localizada na Avenida Clemente Pereira nº 439, pela Contratante, a seguir especificados:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** O presente contrato terá vigência até dia 31/12/2022 a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas através de recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.01.123650009.1001000.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e 02.02.01.123650009.2010000.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**4.2.** Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

**4.3.** Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com recursos próprios.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada o preço de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2.** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pela Contratante, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

**5.3.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

**5.4.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela Contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do § 1º será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**5.5.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**6.1.** O objeto deste Contrato será fornecido em até **15 (quinze) dias** da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Contratante.

**6.2.** O objeto deste Pregão será recebido:

**a)** provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

**b)** definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do Contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**CLÁUSULA OITAVA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS**

**8.1.** Fica assegurado a Contratante o direito de contratar acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à Contratante e/ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão do ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

**10.2.** Aplicam-se ao presente Contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sempre na forma de termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- I.** advertência;
- II.** multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- III.** suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Cláusula realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**12.3.** Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**12.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.5.** As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Contratante em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Contratada por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1.** Não será exigida a prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

**15.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010**  
**CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP**  
**e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**c)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**d)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**e)** manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**f)** indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, para dirimir todas as questões deste Contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Regente Feijó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**  
Órgão Gestor

**EMPRESA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: